



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2004

DENOMINA VIA PÚBLICA.

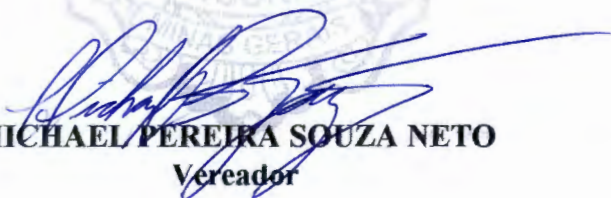
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "GLICÉRIA DE CASTRO", a Rua f, bairro Nova Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

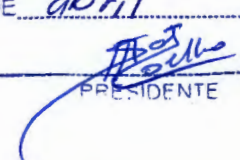
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, ao vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e quatro.


MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO
Vereador

CMC/mgrm

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2004
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 102 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 19 DE abril DE 2004


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

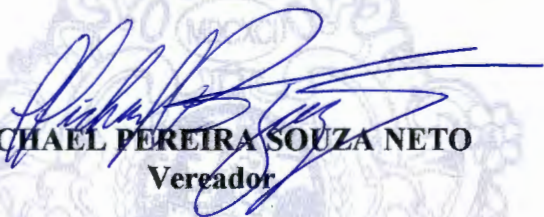


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Dona Glicéria era pessoa querida por toda a comunidade, pessoa simples e dotada de personalidade forte e decidida que sempre buscou as coisas corretas, delegando aos seus, exemplos de humildade, seriedade, trabalho e honradez.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.



MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO
Vereador



CERTIDÃO 009/2004

Certifico para os devidos fins que a Rua F, do bairro Nova Cidade, em Congonhas, não recebeu outra nomeação, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e quatro.


MARIA DAS GRAÇAS REIS MENDES
Oficial do Legislativo



Congonhas, 26 de março de 2004

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 006/2004 – Denomina via pública (Rua Glicéria de Castro – Nova Cidade).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 26 de março de 2004

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2003 – Denomina via pública –
Rua Antônio João dos Santos – ao lado do PROJEMON – BR 040.**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visando denominar via pública e está devidamente motivado, com sua tramitação regular.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sob o ângulo destas comissões, sou favorável à aprovação do projeto.

O projeto é legal e constitucional.

Sou favorável à aprovação do mesmo.

Este é o meu relatório.

Leio Duarte
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

// //

// //

// //

// //

// //

// //

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO CMC/473/2004

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

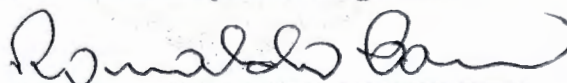
Art. 1º – Passa a denominar-se “**Glicéria de Castro**”, a Rua F, bairro Nova Cidade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatro.

Vereador **ANIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas


Vereador **RONALDO CASSEMIRO**
Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Ofício N° CMC/SE/097/2004
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Presidência da Câmara
Data 02/04/2004

Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V. Exa. os trabalhos que tramitaram nesta Casa Legislativa, na reunião ordinária do dia 1º de abril de 2004:

- **Projeto de Lei n° 006/2004** – Autoriza abertura de crédito especial – aprovado em única votação por 12 votos favoráveis. (**Proposição de Lei n° 003/2004**)
- **Projeto de decreto legislativo n° 006** – Denomina Via pública, Rua Glicéria de Castro, Bairro Nova Cidade – aprovado em única votação por 12 votos favoráveis. (**Decreto Legislativo n° 473/2004**)
- **Indicação n° 017/2004** – Do Vereador Evandro Alves de Almeida.

Respeitosamente

Vereador **ANIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmo. Sr.
Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal

CMC/mari



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara Municipal, 23.04.04

Ref.: Projeto de Decreto
Legislativo nº 006/2004.

Arquivar-se

M. Mendes
Maria das Graças R. Mendes
Oficial do Legislativo
Secretaria da Câmara



